TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Feliz/RS
Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social
Nº da requisição de compras/serviços: 695/2026

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o Registro de Preços para futura aquisição de veículos zero quilômetro, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social do Município de Feliz/RS.

1.2. Os veículos serão utilizados nas atividades das Unidades Básicas de Saúde, inclusive em deslocamentos realizados em diferentes tipos de terrenos e condições de uso, conforme as especificações mínimas estabelecidas neste Termo de Referência.

1.3. O objeto da contratação pretendida possui as seguintes especificações mínimas:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	Modelo/veículo: 7 lugares Ano/Modelo: 2026/2027 Cor: branco Potência: mínimo 105 CV Combustível: gasolina Porta-malas: mínimo 160 litros Farol de neblina: sim Bancos revestidos em couro: sim Airbag de cortina: sim Espelho retrovisor fotocrômico/eletrocrômico Alerta de ponto cego: sim Alerta de colisão frontal: sim Frenagem automática de emergência: sim Tanque: mínimo 50 litros Trava e vidros elétricos; alarme; interface Capacidade: 7 pessoas Direção mínima hidráulica; câmbio automático; mínimo 5 marchas 4 portas; ar-condicionado; sensores de ré e proximidade; sensor de chuva Rádio FM/USB/Bluetooth; tapetes; proteção de cárter Película/insulfilm conforme legislação; zero quilômetro; volante multifuncional Dimensões mínimas: 4.420 mm de comprimento; 2.620 mm entre-eixos; 1.768 mm de largura; 1.698 mm de altura Motor dianteiro, mínimo 4 cilindros; potência de 106 cv com	UN	4

	gasolina; torque máximo de 16,8 kgfm; injeção eletrônica direta ou multiponto; aspiração natural ou turbocompressor		
2	Modelo/veículo: camionete Ano/Modelo: 2026/2027 Cor: branco Potência: mínimo 180 CV Combustível: diesel Porta-malas: mínimo 1.000 litros Farol de neblina; retrovisor fotocrômico/eletrocrômico Tanque: mínimo 72 litros Trava e vidros elétricos; alarme; interface Capacidade: 5 pessoas Volante multifuncional; direção mínima hidráulica; câmbio automático; mínimo 6 marchas 4 portas; ar-condicionado; sensores de ré e proximidade; sensor de chuva Rádio FM/USB/Bluetooth; tapetes; proteção de cárter; engate de reboque Película/insulfilm conforme legislação; estribo lateral; caçamba; chassi longarina de aço; câmera de ré Tração 4x4; carga útil mínima de 1.000 kg; cabine dupla original de fábrica Proteção de caçamba: travessa de fácil engate Zero quilômetro; emplacamento pelo vendedor em nome da Prefeitura Municipal de Feliz; licenciamento atualizado sem ônus ao município. Piso integral em tetraflex ou vinil removível, resistente, não absorvente e lavável Kit multimídia integrado com USB, GPS por espelhamento, rádio AM/FM e Bluetooth Estribos laterais pretos em aço, antiderrapantes, fixados ao chassi em no mínimo 3 pontos, suportando 150 kg cada e homologados pelo INMETRO Engate homologado pelo INMETRO: capacidade sem freio superior a 700 kg e com freio superior a 2.200 kg Bancos revestidos em couro. Rodas e pneus originais compatíveis, mínimo 265/55 R17; estepe nas mesmas dimensões Freios a disco dianteiros e ABS; rack de teto resistente à corrosão Sistema elétrico dimensionado para consumidores originais e sinalização de emergência Manual de operação em português do Brasil	UN	3
3	Modelo/veículo: van Ano/Modelo: 2026/2027 Cor: branco Potência: mínimo 160 CV Combustível: diesel Porta-malas: mínimo 50 litros	UN	3

	Farol de neblina; retrovisor fotocrômico/eletrocrômico Tanque: mínimo 70 litros Trava e vidros elétricos; alarme; interface Capacidade mínima: 15+1 pessoas Banco revestidos em couro Direção mínima hidráulica; câmbio automático; mínimo 6 marchas 3 portas; ar-condicionado; sensores de ré e proximidade; sensor de chuva Rádio FM/USB/Bluetooth; tapetes; proteção de cárter; engate de reboque Película/insulfilm conforme legislação; zero quilômetro; volante multifuncional Câmera de ré: sim Computador de bordo: Sim Rodas/pneus compatíveis: 225/65R16 Controle de estabilidade: Sim Assistente de partida em rampa: Sim Freio a disco nas quatro rodas: Sim		

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justifica-se a presente contratação pela necessidade de qualificação e renovação da frota da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, visando proporcionar melhores condições de atendimento à população, maior segurança aos servidores e melhores condições operacionais para a execução das atividades da Secretaria.

2.2. A renovação da frota é necessária para garantir maior eficiência e eficácia nos deslocamentos e no atendimento das demandas das Unidades Básicas de Saúde, considerando a utilização dos veículos em diferentes tipos de terrenos e condições de uso.

2.3. A aquisição de veículos novos e adequadamente equipados contribui para a redução de indisponibilidades decorrentes de desgaste e manutenção, bem como para maior segurança e confiabilidade no transporte e nos deslocamentos relacionados aos serviços de saúde.

2.4. A modalidade sugerida é o Pregão, na forma eletrônica, com adoção do Sistema de Registro de Preços.

2.5. A adoção do Sistema de Registro de Preços justifica-se pela previsão de futuras aquisições conforme as necessidades efetivas da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, permitindo que os veículos sejam solicitados de acordo com a demanda administrativa, sem obrigar o Município à aquisição imediata de todos os quantitativos estimados. A sistemática também possibilita melhor adequação das aquisições ao planejamento da frota e às necessidades de atendimento das Unidades Básicas de Saúde.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução consiste na formação de Registro de Preços para futura aquisição de veículos zero quilômetro, em três categorias – veículo de 7 lugares, camionete e van –, com especificações compatíveis com as atividades da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

3.2. Considerando o conjunto dos elementos que compõem o presente Termo de Referência, espera-se que a solução atenda de forma eficiente e eficaz às necessidades de deslocamento da Secretaria, proporcionando veículos modernos, seguros, adequadamente equipados e aptos à utilização em diferentes condições de terreno e clima.

3.3. A solução deverá contemplar, além do fornecimento dos veículos, a regularização documental, emplacamento, licenciamento, garantia, assistência técnica e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência, de modo que os veículos sejam entregues em condições de plena utilização pelo Município.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os bens objeto da contratação possuem natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2. A garantia contratual dos veículos será de, no mínimo, 12 (doze) meses ou 100.000 (cem mil) quilômetros, o que ocorrer primeiro, abrangendo os veículos fornecidos e observadas as condições estabelecidas pelo fabricante e neste Termo de Referência.

4.3. Durante o período de garantia, as revisões e manutenções necessárias deverão ser realizadas em rede autorizada da marca ofertada, localizada em raio de até 150 km do Município de Feliz/RS.

4.4. A exigência de assistência técnica em raio de até 150 km visa reduzir o tempo de deslocamento dos veículos para revisões e manutenções e contribuir para a economicidade da contratação, considerando a utilização contínua dos veículos em serviços públicos de saúde.

4.5. As duas primeiras revisões deverão ser gratuitas para o Município, devendo a licitante considerar em sua proposta os custos correspondentes à mão de obra e às peças abrangidas pelas revisões.

4.6. A empresa contratada deverá indicar pessoa responsável pelo atendimento durante a garantia, fornecendo e-mail funcional, telefone celular com WhatsApp e telefone fixo.

4.7. A contratada deverá observar as normas de sustentabilidade e ambientais aplicáveis aos veículos e aos serviços de manutenção.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Prazo e forma de entrega

5.1.1. O prazo para entrega dos veículos será de até 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados da emissão da Ordem de Fornecimento pela Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, ou do instrumento equivalente que autorize a entrega.

5.1.2. Caso o último dia do prazo recaia em dia sem expediente nas repartições públicas municipais, o vencimento será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

5.1.3. Os veículos deverão ser entregues na Rua Frau Wiederkehr, nº 173, Centro, Feliz/RS, CEP 95770-000, ou em outro local expressamente indicado pela Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social na Ordem de Fornecimento.

5.1.4. A entrega deverá ocorrer sem custos adicionais ao Município, incluindo os procedimentos necessários ao emplacamento e licenciamento.

5.2. Recebimento e verificação

5.2.1. No ato da entrega, os veículos serão submetidos à conferência pelo fiscal do contrato, que verificará a quantidade, as especificações, os acessórios, a documentação e as condições gerais do objeto.

5.2.2. O recebimento definitivo ocorrerá após a conferência e a comprovação de que os veículos atendem integralmente às exigências deste Termo de Referência, incluindo a apresentação da documentação necessária para circulação, emplacamento e licenciamento.

5.2.3. Caso sejam identificadas irregularidades, o Município poderá recusar o recebimento ou determinar a correção/substituição do item, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

5.3. Obrigações das partes

5.3.1. São obrigações da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social:

- acompanhar e fiscalizar a execução do objeto;
- notificar a contratada sobre eventuais irregularidades verificadas;
- efetuar os pagamentos na forma e nos prazos estabelecidos neste Termo de Referência.

5.3.2. São obrigações da contratada:

- cumprir integralmente sua proposta, que integrará o instrumento contratual independentemente de transcrição;
- cumprir os prazos, especificações e garantias estabelecidos;
- fornecer os veículos nas condições exigidas;
- responder pelos danos causados a empregados ou terceiros decorrentes de sua culpa na execução do objeto, sem prejuízo da fiscalização do Município;
- realizar, sem ônus adicional ao Município, os procedimentos de emplacamento e licenciamento previstos neste Termo de Referência.

5.4. Sanções

5.4.1. A contratada estará sujeita às penalidades previstas no edital e na legislação aplicável, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.4.2. No caso de atraso injustificado na entrega, poderá ser aplicada multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, sobre o valor do item em atraso, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

5.4.3. A aplicação de penalidades observará o devido processo administrativo, inclusive Processo Administrativo Especial – PAE, quando cabível.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 5.318/2023.

6.2. O Gestor indicado será a Sra. Caroline Mortari, Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social.

6.3. O Fiscalizador indicado será o Sr. Wesley dos Santos Silva, Assessor de Secretaria.

6.4. A fiscalização acompanhará a entrega, conferirá as especificações e a documentação, verificará o cumprimento das condições de garantia e registrará eventuais ocorrências, adotando as providências administrativas cabíveis.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Por se tratar de aquisição de bens, a verificação do cumprimento do objeto ocorrerá mediante conferência dos veículos entregues, das respectivas especificações e da documentação exigida.

7.2. O pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias corridos, contados do recebimento definitivo do veículo e do recebimento da respectiva nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal, documento deverá ser enviado para o email saude@feliz.rs.gov.br e WhatsApp 051 99812-1313.

7.3. O pagamento será efetuado mediante apresentação de nota fiscal, com as retenções tributárias cabíveis.

7.4. Em cumprimento à Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 e suas alterações, bem como ao Decreto Municipal nº 4.708/2021, deverá constar na nota fiscal o correto destaque do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF, quando aplicável.

7.5. Caso não haja expediente nas repartições públicas do Município de Feliz/RS no dia do vencimento, o pagamento será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

7.6. O pagamento será realizado por transferência bancária, em banco, conta e agência indicados no documento fiscal, ou por boleto bancário acompanhado de cópia da nota fiscal

eletrônica, encaminhados em formato PDF para saude@feliz.rs.gov.br e WhatsApp 051 99812-1313.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

8.1. O critério de julgamento será o menor preço por item.

8.2. Documentos complementares a serem apresentados juntamente com a proposta de preços final:

- catálogo ou ficha técnica do veículo ofertado, suficiente para comprovar o atendimento às especificações exigidas;
- declaração ou documento equivalente do fabricante/rede autorizada que demonstre a disponibilidade de assistência técnica autorizada da marca em raio de até 150 km do Município de Feliz/RS;
- declaração de que as duas primeiras revisões serão realizadas sem custos para o Município, conforme as condições deste Termo de Referência;
- documentação necessária para comprovação das características e acessórios ofertados, quando não forem comprováveis apenas pelo catálogo.

8.3. Quanto à qualificação técnica, deverão ser exigidos os documentos previstos no edital, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e a pertinência com o objeto.

8.4. O fornecedor vencedor deverá comprovar que realizará, sem quaisquer ônus ao Município, todos os procedimentos necessários à regularização dos veículos, incluindo:

- emplacamento dos veículos em nome da Prefeitura Municipal de Feliz, CNPJ nº 87.838.330/0001-39;
- licenciamento atualizado dos veículos;
- entrega de toda a documentação regular e apta à circulação, sem custos adicionais ao Município.

8.5. A documentação comprobatória referente ao emplacamento e ao licenciamento será condição para o recebimento definitivo dos veículos.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O valor total estimado para a presente compra/contratação é de R$ 2.537.300,75 (dois milhões e quinhentos e trinta e sete mil, trezentos reais e setenta e cinco centavos), tendo como base a pesquisa de preços realizada pela Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, nos termos do Decreto Municipal nº 5.320, de 13 de dezembro de 2023.

9.2. Vislumbra-se que o valor está de acordo com o praticado pelo mercado.

9.3. O valor total foi estimado com base nos seguintes valores unitários:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL

01	Veículo 7 lugares	un	4	R$ 173.600,00	R$ 694.400,00
02	Camionete cabine dupla 4x4	un	3	R$ 299.300,25	R$ 897.900,75
03	Van 15+1 lugares	un	3	R$ 315.000,00	R$ 945.000,00

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Tendo em vista tratar-se de Registro de Preços, fica dispensada a indicação de dotação orçamentária neste momento, conforme as condições aplicáveis à contratação.

10.2. A despesa será empenhada quando da efetiva aquisição dos veículos, observada a disponibilidade orçamentária correspondente.

Feliz, 14 de agosto de 2025.

Wesley dos Santos Silva
Assessor de Secretaria